



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
**REITORIA**



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2011**

### **NOTA DE ESCLARECIMENTO 02**

A **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM** - por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 1759, 23 de novembro de 2011, torna público aos interessados a presente NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Item 2.2.1. – Conforme previsto no item 3.4.i., a Prova de regularidade somente será exigida do primeiro colocado neste Processo de Seleção, tanto do imóvel quanto dos proprietários do terreno a ser doado, portanto, não será motivo de desclassificação das propostas a existência de ônus ou gravame na escritura do imóvel a ser apresentada no Envelope nº 02. Alertamos, no entanto, que o vencedor, obrigatoriamente, deverá promover a exclusão desse ônus ou gravame até o final do prazo para apresentação da documentação prevista no item 11.2 e pelo teor do item 11.3., a manutenção desse ônus ou gravame na escritura apresentada neste ato, implicará na sua desclassificação e convocação da proposta subsequente.

Itens 3 e 7 – Alertamos às INTERESSADAS que por uma falha, no Edital saiu o prazo para entrega dos envelopes igual ao da abertura dos envelopes (item 7.1.). Como no item 3.2.1. permitimos a postagem “em qualquer agência dos Correios”, se uma proposta for postada no último dia do prazo, em outra agência dos Correios que não a Ag. Unai, onde se encontra a Caixa Postal, os envelopes não estarão disponíveis à Comissão para análise, portanto, recomendamos que as postagens sejam feitas com a antecedência necessária para a remessa àquela agência até o horário da abertura dos envelopes, ou preferencialmente, deverão ser feitas na Ag. Unai, Rua São José, 217 – Centro – Unai-MG.

OBS: Em virtude do princípio da vinculação ao Edital, nenhuma proposta será desclassificada, se postada dentro do prazo e até o momento da abertura dos envelopes não tiver chegado à Caixa Postal. Sua análise será feita pela Comissão posteriormente, e em função disso, independentemente de inexistência de recursos, NÃO HAVERÁ ABERTURA DOS ENVELOPES nº 02 no dia 13/12/2011 e será marcada nova data para abertura desses envelopes.

Item 6.1.3. – Somente haverá pontuação por doação superior ao tamanho mínimo exigido para as unidades se a área acrescida na oferta atender aos critérios de aceitação das propostas, previstos no item 5 do Edital, ou seja, a área superior ao mínimo exigido deverá possuir condições favoráveis à implantação das unidades, sendo imprescindíveis as seguintes características: relevo plano ou de declividade suave, superfícies com, no máximo, 10% de área alagadiça em qualquer época do ano, ausência de maciços rochosos que impeçam ou dificultem ou encareçam a implantação das edificações e das estruturas pertinentes à fazenda experimental, e que não apresentem restrições para

desmatamento visando a implantação das estruturas físicas necessárias à instalação do campus, moradia estudantil e fazenda experimental, pelos órgãos ambientais municipal, estadual e federal, bem como não se caracterizem como áreas de preservação permanente, APAs e similares que impeçam ou limitem sua ocupação plena. Áreas caracterizadas como impróprias à plena ocupação pela UFVJM não serão pontuadas ou consideradas no cômputo da área ofertada.

OBS: Visando não prejudicar as INTERESSADAS e ampliar a concorrência, a Comissão Especial de Licitação admitirá o fracionamento da pontuação prevista no item 6.1.3. (10 pontos positivos para cada 5 hectares adicionais), optando pela pontuação de 2 pontos positivos por hectare adicional às superfícies definidas no item 5.1.1., ou seja, se houver doação de 22 hectares para o Campus, essa proposta terá pontuação de 4 pontos positivos pelos 2 hectares a mais que os 20 exigidos para esta unidade.

Item 6 – No Quadro de Critérios de Julgamento das propostas, 2º critério - DISTÂNCIA DA RODOVIA/AVENIDA/RUA PAVIMENTADA ATÉ A ENTRADA DA PROPRIEDADE(S) – Na forma de pontuação, onde lê-se “Por metro superior aos 200 ideais de recuo desde a rodovia/avenida/rua pela via de acesso existente até a entrada da propriedade”, leia-se “Por cada perímetro de 200 metros superior ao afastamento ideal de recuo desde a rodovia/avenida/rua pela via de acesso existente até a entrada da propriedade”, conforme consta no item 6.1.2..

Modelo de Carta de Intenção – Em virtude da possibilidade de se oferecer terrenos com ônus ou gravame à época da oferta, sugerimos que, nesses casos, a INTERESSADA deverá, ao final do segundo parágrafo, substituir o termo “sob o qual não pesam nenhum ônus ou gravame” pela expressão “sob o qual pesam ônus ou gravame que, se vencedora a nossa proposta, já não existirão até a data da apresentação das certidões para fins de comprovação de regularidade tanto do terreno quanto dos seus proprietários”.

São estes os esclarecimentos que tínhamos a dar.

Diamantina, 07 de dezembro de 2011

ROSANA BARROS MALTA GOMES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM